



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 0356/2017

ASSUNTO: Requerimento de Informação nº 0356 de 2017

Trata-se do Requerimento de Informação nº 0356, de 2017, do Deputado Enio Tatto, nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para que sejam prestadas informações pelo Secretário da Educação do Estado de São Paulo sobre o funcionamento da EE Recanto Campo Belo, em Parelheiros, São Paulo, Capital.

Na sua justificativa, o nobre Deputado informa que a EE Recanto Campo Belo passou por um incêndio no dia 30-3-2014 e depois do fato, parte dos alunos estão assistindo aula temporariamente nas salas não afetadas pelo incêndio, causando superlotação e condições insalubres de convivência, pois o espaço para comportar trinta alunos, comporta quarenta e até cinquenta alunos.

Instado a se manifestar, o Centro de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – CEPLAE, do Departamento de Gestão e Infraestrutura – DGINF, da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, assim se expressou:

Informamos que o incêndio destruiu totalmente o prédio escolar, *nada restando para uso parcial ou para reforma*. Desde então a unidade escolar em questão passou a compartilhar o prédio da EE Prof. Mário Arminante, que possui 21 salas de aula e se localiza no mesmo bairro, sem necessidade de transporte.

Trata-se, portanto, da construção de um novo prédio escolar.

Quanto à superlotação, segundo o Cadastro de Alunos da SEE, em 2016 a EE Recanto Campo Belo possuía média de 33 alunos por classe. Em 2017 tal escola foi paralisada e os alunos estão acomodados na EE Prof. Mário Arminante, também com média de 33 alunos por classe.

Cabe apontar que a obra nova será destinada ao atendimento de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e que este nível de ensino, conforme a legislação, deve ser prioritariamente atendido pela Prefeitura Municipal, porém não há qualquer escola municipal de Ensino Fundamental na região e todo o atendimento escolar de Ensino Fundamental e Ensino Médio está a cargo do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Para substituição do prédio incendiado deverá ser construída a obra nova denominada *Recanto Campo Belo II*, orçada em R\$ 9.049.203,53, no terreno que foi ocupado pelo prédio emergencial incendiado, e os procedimentos de licitação e contratação da obra deverão ser realizados no 1º trimestre de 2018.

São estas as informações que esta Pasta tem a prestar aos questionamentos feitos pelo nobre Deputado.

G.S., em 21 de setembro de 2017.

**JOSÉ RENATO NALINI**  
Secretário da Educação